



11578760



08084.001725/2019-62



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva

Núcleo de Preparação de Aquisição e Contratação

Nota Técnica n.º 21/2020/NPAC/COSEG/CGDS/SAA/SE/MJ

PROCESSO Nº 08084.001725/2019-62

INTERESSADO: DILIC

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se do Pregão Eletrônico nº 06/2020, cujo objeto é a aquisição de *scanners* para atender às necessidades institucionais do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP (órgão gerenciador) e do Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN (órgão participante), bem como da necessidade de renovação e substituição de alguns dos equipamentos existentes.

1.2. Por meio do Despacho nº 63/2020/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE/MJ (11578080), solicita-se análise e manifestação quanto às propostas comerciais, exequibilidade dos preços ofertados, especificação do objeto e habilitação técnica das licitantes, nos termos dos documentos anexados aos autos.

2. DA QUALIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO TÉCNICA

2.1. Os requisitos de qualificação/habilitação técnica exigidos na seção 4 do Termo de Referência foram os seguintes:

4.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

4.3.1. No mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a empresa licitante já forneceu um quantitativo de 20% (vinte por cento) da quantidade total do item licitado ou similar.

4.3.2. A licitante poderá apresentar tantos atestados de capacidade técnica quanto julgar necessários, para comprovar que já desempenhou objeto semelhante ao deste instrumento.

4.3.3. É permitido o somatório de atestados para que seja possível atingir o exigido neste Termo de Referência.

4.3.4. Os atestados deverão conter a identificação do órgão da Administração Pública ou empresa emitente, a identificação do contrato extinto ou vigente de prestação de serviços e a discriminação dos serviços executados.

4.4. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital

2.2. Dessa forma, a qualificação técnica aplica-se da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	20%	LICITANTE	HABILITAÇÃO TÉCNICA
------	-----------	------------	-----	-----------	---------------------

1	Scanner	52	10	VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	11577698
---	---------	----	----	--	----------

2.3. O fornecedor **VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INFORMATICA EIRELI, CNPJ 35.652.184/0001-59** apresentou diversos atestados de capacidade técnica. O subitem 4.3.1 do TR prevê a apresentação de um ou mais atestados que comprovem o fornecimento de 20% (vinte por cento) da quantidade total do item licitado. Dessa forma, os atestados apresentados foram os seguintes:

ÓRGÃO	QUANTIDADE	DATA
Selbetti Gestão de Documentos S.A.	06	27/01/2020
OLIVEIRA E VARGAS LTDA	05	23/01/2020
Fundo de Previdência Municipal dos Servidores Públicos - SLMBELOS	01	28/02/2020
Prefeitura de Barro Alto/GO	01	21/01/2020

2.4. Desse modo, os atestados fornecidos pela licitante, referente ao fornecimento de 10 (dez) *scanners*, seria suficiente em relação ao quantitativo. Entretanto, em relação ao quantitativo fornecido para empresas privadas, se faz necessária a **apresentação das notas fiscais que comprovem o fornecimento**.

2.5. Feitas tais colocações, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, combinado com o art. 47 do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, é necessário **promover as diligências apontadas antes da aceitação das propostas**.

2.6. DA ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL, ESPECIFICAÇÃO E OBJETO E EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS OFERTADOS

2.7. Nos termos do subitem 9.3.1 do instrumento convocatório, "*considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração*".

2.8. Analisando a proposta comercial apresentada pela **VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI** valor total de **R\$ 102.960,00 (cento e dois mil e novecentos e sessenta reais)**, observamos que está devidamente datada e assinada, consta a identificação da empresa com o CNPJ, Razão Social, endereço, UF, CEP, telefone, e-mail, dados bancários e prazo de validade da proposta de 90 (noventa) dias. Seu objeto está claro, preciso e sem conotação dúbia, em consonância com o modelo de proposta apresentado no Anexo I do Termo de Referência.

2.9. No que concerne aos valores contidos na proposta apresentada (11577698), não se verifica incompatibilidade com os preços praticados no mercado, e verifica-se que se encontram dentro da margem estabelecida para os valores máximos admissíveis, conforme Anexo II do Edital.

2.10. Quanto às especificações técnicas, o modelo ofertado atende todas as especificações pretendidas.

3. CONCLUSÃO

3.1. Da análise acima empreendida, esta Área Técnica **manifesta-se:**

I - Pela **REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA** junto à empresa **VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI** inscrita no CNPJ sob o

nº 35.652.184/0001-59, de modo que as informações constantes no atestado de capacidade fornecido pelas empresas Selbetti Gestão de Documentos S.A., OLIVEIRA E VARGAS LTDA e o Fundo de Previdência Municipal dos Servidores Públicos - SLMBELOS, sejam complementadas com a **apresentação das notas fiscais que comprovem o fornecimento.**

3.2. Dessa forma, sugere-se a restituição dos autos à Divisão de Licitação da CGL, a fim de que sejam analisados os apontamentos realizados e adotadas as providências cabíveis.

Respeitosamente,

ANDRÉA DE ANDRADE PEDROSA

Chefe do Núcleo de Preparação de Aquisição e Contratação

LÚCIO ANDRÉ WANDERLEY CORREA DE MELLO

Coordenador de Suprimentos e Serviços Gerais - Substituto

BRUNO CRESCENTI DE PAIVA

Coordenador de Documentação e Informação

De acordo.

Encaminhe-se os autos à Divisão de Licitação da CGL para adoção das providências cabíveis.

SANDRA CHAVES VIDAL

Coordenadora-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Lúcio André Wanderley Correa de Mello, Coordenador(a) de Suprimentos e Serviços Gerais - Substituto(a)**, em 28/04/2020, às 13:38, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA CHAVES VIDAL, Coordenador(a)-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais**, em 28/04/2020, às 13:41, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA DE ANDRADE PEDROSA, Chefe do Núcleo de Preparação de Aquisição e Contratação**, em 28/04/2020, às 15:09, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **11578760** e o código CRC **40B3BFC8**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



11584970



08084.001725/2019-62

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****Nota Técnica n.º 22/2020/NPAC/COSEG/CGDS/SAA/SE/MJ****1. INTRODUÇÃO**

1.1. Trata-se de manifestação complementar quanto à análise da proposta comercial, exequibilidade dos preços ofertados, especificação do objeto e habilitação técnica da empresa **VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ 35.652.184/0001-59**, provisoriamente classificada em primeiro lugar no Pregão Eletrônico nº 06/2020 - Aquisição de *scanners*.

1.2. Após um exame preliminar da habilitação técnica da licitante, observou-se a necessidade de diligenciá-la a fim de que fossem inseridos documentos saneadores, conforme as razões apontadas na Nota Técnica n.º 21/2020/NPAC/COSEG/CGDS/SAA/SE/MJ (11578760).

1.3. Em resposta, a empresa encaminhou os documentos complementares (SEI nº 11583093) que passaremos a examinar.

2. DA ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL, ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS OFERTADOS

2.1. Quanto à análise da proposta, especificação do objeto e exequibilidade dos preços ofertados, restou demonstrado que a licitante cumpriu todas as exigências do Edital, conforme examinado na Nota Técnica n.º 21/2020/NPAC/COSEG/CGDS/SAA/SE/MJ (11578760).

3. DA QUALIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO TÉCNICA

3.1. Quanto aos quesitos de qualificação técnica, foi solicitada a **REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA** junto à empresa **VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INFORMATICA EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 35.652.184/0001-59, de modo que as informações constantes no atestado de capacidade fornecido pelas empresas *Selbetti Gestão de Documentos S.A., OLIVEIRA E VARGAS LTDA* e o *Fundo de Previdência Municipal dos Servidores Públicos SLMBELOS*, sejam complementadas com **apresentação das notas fiscais que comprovem o fornecimento**.

3.2. Em resposta, a licitante apresentou os seguintes documentos (11583093):

Documento	Data da Emissão	Quantidade de <i>scanners</i>
Fundo de Previdência Municipal dos Servidores Públicos - SLMBELOS - NF-e nº 25 série 1	29/01/2020	01

Selbetti Gestão de Documentos S.A. - NF-e nº 6 série 1	19/12/2019	06
OLIVEIRA E VARGAS LTDA - NF-e nº 8 série 1	20/12/2019	05

3.3. Aos documentos apresentados, soma-se a comprovação já anexada aos autos (11577698) referente ao seguinte fornecimento:

ÓRGÃO	Data	Quantidade de <i>scanners</i>
Prefeitura de Barro Alto/GO	21/01/2020	01

3.4. Desta forma, analisando as documentações apresentadas, observa-se que restaram atendidas as exigências referentes à qualificação técnica exigida no instrumento convocatório - fornecimento de 20% (vinte por cento) da quantidade total do item licitado. Assim, foram apresentadas comprovações de fornecimentos no total de 13 (treze) *scanners*.

3.5. É importante registrar que os requisitos de habilitação técnica, objetivamente demonstráveis, são essenciais e necessários na medida em que visam resguardar o bom desempenho dos contratos que venham a ser celebrados com a Administração Pública.

4. CONCLUSÃO

4.1. Da análise acima empreendida, esta Área Técnica **manifesta-se pela aceitação da proposta e habilitação técnica da empresa VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (CNPJ 35.652.184/0001-59)**, com fundamento no subitem 10.20 do Edital:

10.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

4.2. Desta forma, sugerimos a restituição do processo à Divisão de Licitação da CGL, a fim de que seja dado prosseguimento ao feito.

Respeitosamente,

ANDRÉA DE ANDRADE PEDROSA

Chefe do Núcleo de Preparação de Aquisição e Contratação

LÚCIO ANDRÉ WANDERLEY CORREA DE MELLO

Coordenador de Suprimentos e Serviços Gerais - Substituto

BRUNO CRESCENTI DE PAIVA

Coordenador de Documentação e Informação

De acordo.

Encaminhe-se os autos à Divisão de Licitação da CGL para adoção das providências cabíveis.

SANDRA CHAVES VIDAL

Coordenadora-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Lúcio André Wanderley Correa de Mello**,
Coordenador(a) de Suprimentos e Serviços Gerais - Substituto(a), em 28/04/2020, às 19:12,
conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br>
informando o código verificador **11584970** e o código CRC **64EC4E74**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site
<http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de
protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



11584195



08084.001725/2019-62

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****Nota Técnica n.º 42/2020/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE/MJ****PROCESSO Nº 08084.001725/2019-62****INTERESSADO: CGDS****1. INTRODUÇÃO**

1.1. Trata-se da consolidação da análise de proposta e da documentação de habilitação da empresa **VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EI CNPJ 35.652.184/0001-59**, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 06/2020.

2. DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

2.1. Nos termos das Notas Técnicas nº 21 e 22/NPAC/COSEG/CGDS/SAA/SE/MJ (11578760 e 11584970) e, após realização de diligência (11581535 e 11583093), a área demandante aprovou a proposta comercial, bem como a habilitação técnica apresentada pela referida empresa.

3. DA NEGOCIAÇÃO

3.1. Nos termos do item 8.28 do Edital foi realizada negociação, momento no qual a empresa reduziu o seu último valor unitário ofertado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais), sendo encaminhada nova proposta 11577698.

4. DAS DEMAIS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS

4.1. No que diz respeito às demais exigências de habilitação, a empresa cumpre os requisitos editalícios.

Item Edital	Descrição	Situação	SEI
10.1 "a"	SICAF	Atendido	11578017 e 11577698
10.1 "b"	CEIS		
10.1 "c"	CNIA		
10.1 "d"	Lista inidôneos TCU		
10.1.1	Consulta Consolidada		
10.1.2	Consulta sócio majoritário		
10.8	Habilitação jurídica		
10.9	Regularidade fiscal e trabalhista		
10.10	Qualificação Econômica Financeira		

4.2. Em relação à qualificação econômica financeira, considerando tratar-se a presente

contratação de fornecimento de bens para pronta e, ainda, ser a empresa qualificada como Microempresa, aplicou-se ao disposto contido no item 10.10.2.1 do Edital.

5. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1. Da análise empreendida, esta pregoeira manifesta-se pela aceitação da proposta e habilitação da licitante **VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ 35.652.184/0001-59.**



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRA LACERDA FERREIRA RIOS, Chefe da Divisão de Licitações**, em 29/04/2020, às 07:23, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **11584195** e o código CRC **F2BEF2C3**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.